

## Proxima Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF 40.120.343/0001-04

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Maio de 2026

**1. Data Horário e Local:** Em 12 de maio de 2026, às 11:30, na sede social da Proxima Telecomunicações S.A. ("Companhia"), com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Centro, pavimentos 18, 20 e 21, CEP 58.400-052, cidade de Campina Grande, estado da Paraíba. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Cristiano Pereira Santana; Secretário: Gustavo Fonseca. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do compartilhamento de garantias com os titulares das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático, da **Zaaz No Ne Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.476.221/0001-86 ("Emissão Zaaz No Ne", "Oferta Zaaz No Ne", "Notas Comerciais Zaaz No Ne" e "Zaaz No Ne", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento pela Zaaz No Ne em relação a todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Zaaz No Ne em razão das Notas Comerciais Zaaz No Ne, nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Zaaz No Ne Ltda." ("Obrigações Garantidas Zaaz No Ne" e "Termo de Emissão Zaaz No Ne", respectivamente) ("Compartilhamento de Garantias"), incluindo, da cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do artigo 66-B, §3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, de (a) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos creditórios da Companhia, da venda de produto ou serviço que venha a ser oferecido/fornecido pela Companhia; e (b) todos e quaisquer direitos sobre conta(s) corrente(s) da Companhia, incluindo sobre os recursos a qualquer tempo depositados nas referida(s) conta(s) e investimentos que venham a ser realizados com tais recursos, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), com a intervenção e anuência da **Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.799.731/0001-05 ("Bali"), em 20 de fevereiro de 2026 ("Contrato de Cessão Fiduciária da Companhia"), outorgada no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático, da Bali ("2ª Emissão Bali" e "Notas Comerciais 2ª Emissão Bali", respectivamente), nos termos do "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A." ("Termo de Emissão 2ª Emissão Bali"), incluindo a celebração do "Instrumento Particular de Compartilhamento de Garantias", entre a Companhia, a Zaaz No Ne, a Bali, a **Zaaz Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.453.505/0001-03 ("Zaaz Provedor") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"), e do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da Bali ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária da Companhia"); **(ii)** a autorização aos administradores da Companhia, de forma direta ou indireta por meio de procuradores, a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à realização da Emissão Zaaz No Ne, da Oferta Zaaz No Ne e ao Compartilhamento de Garantias, incluindo a celebração de qualquer contrato, certificado, comunicação, notificação ou outro documento, incluindo, conforme aplicável, sua negociação, para consecução da Emissão Zaaz No Ne, da Oferta Zaaz No Ne e do Compartilhamento de Garantias, dentre os quais, o Contrato de Compartilhamento de Garantias e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária da Companhia, ao aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Bali, o Agente Fiduciário no âmbito da 2ª Emissão da Bali ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Proxima"), bem como a outorga de procurações com validade até o cumprimento das Obrigações Garantidas Zaaz No Ne e das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão 2ª Emissão Bali); e **(iii)** a ratificação dos atos praticados pelos administradores da Companhia relacionados aos itens anteriores. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar o Compartilhamento de Garantias, incluindo, mas não se limitando a celebração do Contrato de Compartilhamento de Garantias, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária da Companhia e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Proxima, nos termos e condições que vierem a ser descritos nos referidos instrumentos; **(ii)** autorizar os administradores da Companhia, de forma direta ou indireta por meio de procuradores, a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à realização da Emissão Zaaz No Ne, da Oferta Zaaz No Ne e ao Compartilhamento de Garantias, incluindo a celebração de qualquer contrato, aditamento, certificado, comunicação, notificação ou outro documento, incluindo, conforme aplicável, sua negociação, para consecução da Emissão Zaaz No Ne, da Oferta Zaaz No Ne e do Compartilhamento de Garantias, dentre os quais, o Contrato de Compartilhamento de Garantias, Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária da Companhia e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Proxima, bem como a outorga de procurações com validade até o cumprimento das Obrigações Garantidas Zaaz No Ne e das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão 2ª Emissão Bali); e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia relacionados aos itens anteriores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Cristiano Pereira Santana; Secretário - Gustavo Fonseca. **Acionistas presentes:** Leonardo de Lima Gomes Filho; Cleber Barros de Medeiros; Bali Brasil Serviços de Banda Larga S.A. Versão confere com original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Cristiano Pereira Santana - Presidente; Gustavo Fonseca - Secretário. **JUCEP** - Certifico o Registro em 19/05/2026 sob nº 20260413631 - Protocolo: 260413631 de 14/05/2026. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.